

**PORTARIA Nº 1228, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Nomear servidores municipais como fiscal e suplente do Contrato.

**ALAN TOGNI**, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Fiscais de Contrato, Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Suplentes do **Contrato nº 211/2022, referente ao Pregão Presencial nº 021/2022**, o qual tem por **objeto** Pregão Presencial para a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais, dos prédios da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde e suas unidades Administrativas, conforme o que segue:

211/2022A30	003787	Maria Jose e Almeida	maria.almeida	Suplente
211/2022A4	834	Ilciele Catarina da Silva	ilciele.silva	Fiscal Técnico
211/2022A4	002458	Gisele Junqueira Simoes Vieira De Paula	gisele.paula	Suplente
211/2022A5	005048	Alexandre Brito Ferreira Arruda	alexander.arruda	Fiscal Técnico
211/2022A5	003449	Rafael Bepalez	rafael.bespalez	Suplente
211/2022A6	005873	Laylla Carneiro Da Silva Haas	laylla.haas	Suplente
211/2022A6	006012	Paula Mecca Fabrin Boulhosa	paula.boulhosa	Fiscal Técnico
211/2022A7	010606	Rafaela Martins da Silva	rafaela.silva	Fiscal Técnico
211/2022A7	010810	Giorgio AldiIgneri Trentin	giorgio.trentin	Suplente
211/2022A8	001697	Anderson Vieira De Paula	anderson.paula	Suplente
211/2022A8	001697	Anderson Vieira De Paula	anderson.paula	Fiscal Substituto
211/2022A8	91540	Flavia Natana dos Santos Nogueira	flavia.nogueira	Fiscal Técnico
211/2022A9	004261	Guilherme Antonio Severo	guilherme.severo	Suplente
211/2022A9	99999	Nikeli Schimena Verardi	nikeli.verardi	Fiscal Técnico

www.lucasdo rioverde.mt.gov.br  
(65) 3549-8300

211/2022B	001537	Elton Kliemann	elton.kliemann	Fiscal Administrativo
211/2022B	003841	Arlecia Rodrigues da Fonseca de Cesaro	arlecia.cesaro	Suplente
211/2022B1	001993	Selma Aparecida Cucolotto Naginski	selma.naginski	Suplente
211/2022B1	003352	Janaina Rodrigues Lima Franceschi	janaina.franceschi	Fiscal Técnico
211/2022B10	005988	Suely Maria de Santana	suely.santana	Fiscal Técnico
211/2022B10	005333	Valdirene Jose Maria	valdirene.maria	Suplente
211/2022B11	002768	Leandro de Souza	leandro.souza	Fiscal Técnico
211/2022B11	006222	Denise Dalvi Espossoto	denise.dalvi	Suplente
211/2022B12	3313	Claudia Maria de Souza	claudia.souza	Fiscal Técnico
211/2022B12	002672	Luzinete Lucinda de Pinho Dadon	luzinete.pinho	Suplente
211/2022B13	003734	Simone Santana	SIMONE.SANTANA	Fiscal Técnico
211/2022B13	000619	Laice Correa Godinho Ribeiro	laice.ribeiro	Suplente
211/2022B14	002022	Rodrigo de Oliveira Lima	rodrigo.lima	Fiscal Técnico
211/2022B14	000971	Carla Patricia Leite Sanches	carla.leite	Suplente
211/2022B15	003180	Maroni Veronuce Ficagna	maroni.ficagna	Fiscal Técnico
211/2022B15	003871	Adriana Miria de Franca O R de Jesus	adriana.miria	Suplente
211/2022B16	000013	Andreia Pedrassani Ottoni Gugel	andreia.ottoni	Fiscal Técnico
211/2022B16	000430	Silvana Beatriz Chaves dos Santos	silvana.santos	Suplente
211/2022B17	000724	Edineia Rocha Bezerra	edineia.rocha	Fiscal Técnico
211/2022B17	005284	Carlos Henrique Pereira Deodestes	carlos.pereira	Suplente
211/2022B18	003736	Tiago Luiz Moro	tiago.moro	Fiscal Técnico
211/2022B18	003867	Catieli Zaatreh Centurion	catieli.zaatreh	Suplente
211/2022B19	5351	Vania Maria de Oliveira Barr	vania.oliveira	Fiscal Técnico

211/2022B19	008449	Rodrigo Rodolfo Dias	rodrigo.dias	Suplente
211/2022B2	001063	Marcio Torres de Almeida	marcio.torres	Fiscal Técnico
211/2022B2	001282	Heroína Soares Ferreira Rodrigues	heroína.soares	Suplente
211/2022B20	002812	Etelmar Vianna	etelmar.vianna	Fiscal Técnico
211/2022B20	008825	Gilmar Jardim Xavier	gilmar.xavier	Suplente
211/2022B21	003882	Andreia Crystiane Baraciol Vitto	andreia.vitto	Fiscal Técnico
211/2022B21	9607	Carolina Maginelli Costa Michels	carolina.michels	Suplente
211/2022B22	003520	Rosalia Bragagnolo	rosalia.bragagnolo	Fiscal Técnico
211/2022B23	005541	Marcelo Wagner Verardi	marcelo.verardi	Fiscal Técnico
211/2022B23	003371	Carlise Pelissari Zacarias de Godoi	carlise.godoi	Suplente
211/2022B24	003458	Francisca Inacia da Silva Ribeiro	francisca.ribeiro	Fiscal Técnico
211/2022B24	003179	Vilma Alves dos Santos	vilma.alves	Suplente
211/2022B25	003561	Elizabeth Dos Santos Torres	elizabeth.torres	Fiscal Técnico
211/2022B25	006123	Ester Alves Primo	ester.alves	Suplente
211/2022B26	008877	Jose Carlos Medeiros de Lima	jose.lima	Fiscal Administrativo
211/2022B26	005284	Carlos Henrique Pereira Deodestes	carlos.pereira	Suplente
211/2022B3	3318	Eloiza Eloiza Vasco da Cruz	eloiza.vasco	Fiscal Técnico
211/2022B4	002126	Maria Aparecida da silva Souza Araujo	maria.araujo	Suplente
211/2022B4	001038	Janete Aparecida Peixoto da Silva Soares	janete.soares	Fiscal Técnico
211/2022B5	003679	Lea Antonia Correa da Silva Costa	lea.correa	Fiscal Técnico
211/2022B6	003850	Zulma Medeiros Viola	zulma.medeiros	Fiscal Técnico
211/2022B6	006287	Adriana de Santana Campelo	adriana.santana	Suplente
211/2022B7	003357	Carla Graziela Mior Hartmann	gestor.ciei	Fiscal Técnico

www.lucasdoioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

211/2022B7	000771	Vanilza de Paula Furnaleta	vanilza.paula	Suplente
211/2022B8	005379	Luciane Pommer	luciane.pommer	Fiscal Técnico
211/2022B8	006264	Haid Giseli Lemosde Medeiros	haid.lemos	Suplente
211/2022B9	004414	Sirlei Adriana Cucolotto	sirlei.cucolotto	Fiscal Técnico
211/2022B9	002731	Vera Lucia do Nascimento	vera.nascimento	Suplente

**Art. 2º** São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

IX - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

X - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

XV - Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

XVII - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXVII - Deve observar a Norma Interna nº. 19/2008 do Controle Interno, que disciplina as responsabilidades do fiscal de contrato;

XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolamento;

XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXII - Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE;

XXXIII - Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de junho de 2023.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 2190 de 15 de dezembro de 2022.

Lucas do Rio Verde - MT, 26 de junho de 2023.



**ALAN TOGNI**

Secretário Municipal de Governo e Administração

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**